



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 87/13

PROTOCOLO Nº 11.436.991 - 8

PARECER CEE/CEMEP Nº 81/13

APROVADO EM 15/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2509/12-SUED/SEED de 12/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/03/12 no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional José Pardine, do município de Colorado que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional José Pardine, situado na Avenida Parigot de Souza, nº 400, Parque Industrial I, mantido por L. Martins Borri & Cia Ltda – ME, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Resolução Secretarial nº 4307/08, de 19/09/08, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 18).

A Resolução Secretarial nº 1208/13, de 13/03/13, autoriza a mudança da entidade mantenedora de Peghim & Peghim Ltda – ME para L. Martines Borri & Cia Ltda – ME e a mudança de endereço de Travessa Santa Sofia, 88, para a Avenida Parigot de Souza, 400, do mesmo município, a partir da publicação da Resolução (fls. 265).



PROCESSO Nº 87/13

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 108)

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|---|-------------|
| -Mariele Cristina Marroni | -Pedagogia | -Direção |
| -Márcia Elaine Tolentino Pamio | -2º Grau/Técnico em Laboratório de Prótese Dentária | -Secretária |

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 260)

| CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO PERÍODO | AUTORIZAÇÃO | RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO |
|--|---|---|
| Técnico em Enfermagem – Subsequente ao Ensino Médio | Resolução nº 3834/02 – DG/SEED Parecer nº 703/02 – CEE | Resolução nº 1116/11 – SUED/SEED Parecer nº 104/11 – CEE Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE Parecer nº 658/10 – CEE/PR |
| Técnico em Segurança do Trabalho – subsequente ao Ensino Médio | Resolução nº 1524/10 – DG/SEED Parecer nº 296/10 – CEE/CEB | Em trâmite através do Protocolado 11. 436.990-0 |

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 189)

(...)

Os professores dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Segurança do Trabalho que atuam em nossa instituição de ensino, possuem formação de nível superior nas áreas de Enfermagem e Obstetrícia, Enfermagem do Trabalho, Enfermagem em Emergência, Enfermagem em Saúde da Família, Farmácia, com mestrado em Análises Clínicas, Nutrição, Psicologia com pós graduação em Saúde Mental, Engenharia de Produção com especialização em Segurança do Trabalho, bacharelado em Administração com especialização em Gestão de Pessoas, Tecnologia em Gestão de Produção Industrial, Ciências da Computação, entre outros ramos que os mesmos estão cursando. Com base em sua formação, podemos afirmar que o nível desses profissionais, alcança as necessidades qualitativas necessárias para que o processo de ensino-aprendizagem seja desenvolvido com a excelência que almejamos.

(...) A instituição de ensino busca a cada ano aumentar tanto quantitativa mente como qualitativamente seus recursos materiais e tecnológicos. Conforme pode ser observado no item 10 deste processo, a escola obteve no



PROCESSO N° 87/13

ano de 2012 ampliação considerável na quantidade e qualidade destes recursos...

(...) Em relação à organização institucional, a escola tem apresentado uma visão ativa e preocupada com a qualidade da formação de seus alunos e com a integridade da mesma:

Administrativa – sempre procuramos trabalhar em equipe, preocupados com a vida escolar do aluno, supervisionando notas, faltas e problemas relacionados aos mesmos para que nada disso venha atrapalhar e colocar em questão o tipo de alunos que formamos.

Pedagógica – O corpo docente é formado por profissionais qualificados que além de exercerem com competência sua atividade profissional em nossa instituição, exercem também sua cidadania na sociedade. Há uma grande preocupação na formação dos alunos já que serão futuros profissionais que estarão atuando juntamente com seus docentes em suas unidades de trabalho.

(...) Em relação aos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, a instituição possui um acervo bibliográfico descrito às fls. 10.4.3 e 10.4.5 que vem sendo aumentado de acordo com a necessidade advinda das mudanças sócio-culturais e científicas. Os livros, apostilas, atlas e outros são disponibilizados para pesquisa diárias. Adquiriu-se 02 equipamentos de data show para enriquecimento das aulas por imagem e som. O laboratório de Informática conta com 20 computadores em rede, conectados à internet, à disposição dos alunos e professores para a realização de pesquisas.

(...) Os discentes tem sido orientados a articularem suas atividades profissionais com relação aos demais agentes de equipe, assim como o conhecimento oriundo de várias disciplinas ou ciências, destacando o caráter multidisciplinar da prática.

(...) Preparamos o profissional para contribuir na formação e execução de uma política de segurança e saúde do trabalhador, desenvolvendo atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atividades, no esforço de integrá-los à qualidade do trabalho e do meio ambiente à produção e ao controle de custos das empresas.

A escola oferece a cada início de ano e de módulo, a capacitação pedagógica, abordando temas que permeiem a formação docente.



PROCESSO N° 87/13

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 192 a 194)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | I | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2002 | 1ª | 27 | 0 | 27 |
| 2002 | 2ª | 27 | 0 | 27 |
| 2003 | 3ª | 27 | 0 | 27 |
| 2003 | 4ª | 27 | 4 | 23 |

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | III | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2003 | 1ª | 30 | 6 | 24 |
| 2003 | 2ª | 24 | 2 | 22 |
| 2004 | 3ª | 22 | 0 | 22 |
| 2004 | 4ª | 22 | 3 | 19 |



PROCESSO Nº 87/13

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | IV | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2004 | 1º | 40 | 6 | 34 |
| 2004 | 2º | 34 | 1 | 33 |
| 2005 | 3º | 33 | 2 | 31 |
| 2005 | 4º | 31 | 3 | 28 |

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | V | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2006 | 1º | 39 | 0 | 39 |
| 2006 | 2º | 39 | 1 | 38 |
| 2007 | 3º | 38 | 0 | 38 |
| 2007 | 4º | 38 | 0 | 38 |

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | VI | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2008 | 1º | 65 | 4 | 61 |
| 2008 | 2º | 61 | 5 | 56 |
| 2009 | 3º | 56 | 2 | 54 |
| 2009 | 4º | 54 | 2 | 52 |



PROCESSO Nº 87/13

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | VII | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2009 | 1º | 53 | 8 | 45 |
| 2009 | 2º | 45 | 7 | 38 |
| 2010 | 3º | 38 | 0 | 38 |
| 2010 | 4º | 38 | 5 | 33 |

| | | | | |
|--------|-----------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | VII | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2010 | 1º | 31 | 9 | 22 |
| 2010 | 2º | 22 | 0 | 22 |
| 2011 | 3º | 22 | 1 | 21 |
| 2011 | 4º | | | |

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

| | | | | |
|--------|----------------------------------|------------|-------------|-------|
| CURSO: | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | | | |
| TURNO: | NOITE | | | |
| TURMA: | A | | | |
| ANO | SEMESTRE | MATRÍCULAS | DESISTENTES | TOTAL |
| 2010 | 1º | 31 | 9 | 22 |
| 2010 | 2º | 22 | 0 | 22 |
| 2011 | 3º | 22 | 1 | 21 |



PROCESSO N° 87/13

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelos Atos Administrativos nº 207/12 e nº 416/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciatura em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciatura em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciatura em Ciências; Eusébio Rodrigues Alves, bacharel em Enfermagem, com especialização em Segurança do Trabalho; Antonio Mário Manicardi Filho, bacharel em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino (fls. 203 a 256).

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 469/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional José Pardine.

Consta no processo o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com o prazo de validade atualizado, informando que a instituição de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros (fls. 198).

De acordo com o solicitado pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEED em 12/03/13, o protocolado em tela retornou à SEED, para a emissão da Resolução Secretarial de Mudança de Mantenedora e Alteração de Endereço do Centro de Educação Profissional José Pardine e foi reencaminhado a este CEE/PR pelo ofício nº 489/13, de 26/03/13.

Consta às fls. 265 a Resolução Secretarial nº 1208/13, de 13/03/13, que autoriza a mudança da entidade mantenedora de Peghim & Peghim Ltda – ME para L. Martines Boor & Cia Ltda – ME e a mudança de endereço de Travessa Santa Sofia, 88, para a Avenida Parigot de Souza, 400, do mesmo município, a partir da publicação da Resolução.

Atualmente, a instituição de ensino está funcionando em um prédio com salas amplas, equipadas e demais ambientes adequados e com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, incluindo estacionamento e segurança.



PROCESSO N° 87/13

A Comissão, após verificação *in loco* e detectando a necessidade de adequações, estabeleceu o prazo de 30 dias para a regularização dos itens relacionados abaixo:

-Adequações dos laboratórios de Enfermagem e Segurança do Trabalho – separar os ambientes em dois laboratórios; instalar adequadamente a lixeira com pedal para o lixo comum e para o lixo infectante (ambas identificadas); organizar o local; identificar os equipamentos, espaços disponíveis no laboratório (etiquetas fixadas) e registro em livro de inventário.

-Biblioteca – Adquirir acervo bibliográfico atualizado e específico para o curso, mínimo de 03 exemplares. Organizar, catalogar e apresentar nova relação de acervo bibliográfico.

-Aquisição de normas de segurança vigente, específica a lei 6514/77 regulamentadoras aprovadas pela portaria n° 3214/78 com a inclusão da normativa NR-33 e com a nova NR-34, como também as Normas de Higiene Ocupacional NHO 01 até NHO 08.

-Apresentação de convênios com empresas ou termos de compromisso aluno empresa com a supervisão de estágio ou coordenador de Estágio Profissional Supervisionado.

A comissão designada pelo Ato Administrativo n° 416/12, de 31/08/12, procedeu a segunda verificação *in loco* e comprovou que foram atendidas as exigências acima citadas, como a reorganização dos laboratórios em espaços distintos. Encontram-se ventilados, iluminados, equipados com instrumentos básicos ao processo de ensino e aprendizagem, de fácil acesso aos alunos e professores. O laboratório de Enfermagem foi reorganizado e para o laboratório de Técnico em Segurança do Trabalho foram adquiridos e locados novos equipamentos. O ambiente para a biblioteca está adequado, com acervo básico catalogado, constando de acervo específico para os cursos ofertados. No mesmo ambiente, com espaço amplo, está instalado o laboratório de Informática, dispondo de 17 computadores e acesso à internet.

Segundo laudo técnico dos peritos no laboratório de Enfermagem os materiais e instrumentos foram organizados e identificados, novo layout na disposição das macas, cadeiras, mesas e acessórios, adequação das lixeiras, aquisição de materiais didáticos, como o atlas humano disposto nas paredes.

Todos os equipamentos solicitados foram adquiridos, a exemplo: luxímetro, anemômetro, termômetro úmido e de bulbo seco, decibelímetro, termo-



PROCESSO N° 87/13

hidrômetro e equipamentos de segurança EPIs – Equipamento de Proteção Individual, sendo luvas PVC, luvas de raspa, sapatos de segurança, entre outros.

O corpo docente, coordenadores de curso, técnicos pedagógicos e administrativos possuem as habilitações necessárias para o desempenho de suas funções.

Os acordos de cooperação técnica com as empresas para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho foram anexados às fls. 222 a 227. A comissão orientou a instituição de ensino a manter as parcerias existentes com as empresas e que as mesmas sejam constantemente renovadas e ampliadas por termos de parceria, uma vez que os estágio, favorecem a articulação da teoria com a prática, proporcionando uma formação comprometida e atualizada, de acordo com uma concepção de trabalho que envolve prevenção, segurança e saúde.

Os peritos que compõem a comissão dos referidos cursos orientam a instituição de ensino a dar continuidade na melhoria das adequações do laboratório de Enfermagem, indicando a aquisição de novos bonecos simuladores, atenção detalhada quanto à organização e precauções preconizadas em ambientes clínicos, bem como manter o acervo bibliográfico atualizado, principalmente quanto às normativas específicas em Segurança do Trabalho.

A comissão é de parecer favorável à continuidade da oferta dos cursos, considerando que desde a sua autorização até a presente data, os cursos ofertados possuem demanda de alunos, atendendo, portanto, às expectativas do setor produtivo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional José Pardine, mantido por L. Martins Borri & Cia. Ltda - ME, do município de Colorado, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender às orientações da Comissão Verificadora com relação às melhorias e adequações do laboratório de Enfermagem e manutenção do acervo bibliográfico atualizado, principalmente quanto às normativas específicas em Segurança do Trabalho.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 87/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE